



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

LEI Nº 4.612, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

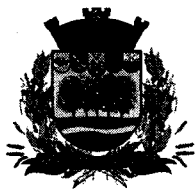
Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando a cessão de estagiários a fim de contribuir na melhoria dos serviços forenses desta Comarca de Jaboticabal.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 03 de novembro de 2014, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando a cessão de 5 (cinco) estagiários sendo: 4 (quatro) estagiários de direito e 1 (um) estagiário de nível médio para contribuir na melhoria dos serviços forenses desta Comarca.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verba própria consignada em orçamento.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 20 de novembro de 2014.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal

MIRELA ANDRÉA ALVES FICHER SENÔ
Secretária de Negócios Jurídicos

CESAR RENATO POLETTI
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 20 de novembro de 2014.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo